



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n.º 05/2015

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n.º 05/2015 que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Canoas/RS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, nesta Capital, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. José Eduardo Coelho Corsini e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE CANOAS - APAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.084.636/0001-76, com sede na Avenida Boqueirão n.º 3000, Sala 01, Canoas/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Heming.

CONSIDERANDO o interesse dos partícipes em dar continuidade à cooperação que visa à disponibilização de uma sala no Palácio do Ministério Público, instrumentalizada com telefone, equipamentos básicos de informática e mobiliário, para funcionamento do escritório provisório da APAC DE CANOAS/RS,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e condições que seguem:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação n.º 05/2015 até **23 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e termos do Convênio de Cooperação n.º 05/2015.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 22 de junho de 2016.

José Eduardo Coelho Corsini,
Promotor de Justiça,
Ministério Público do Estado do Rio Grande do
Sul.

Roberto Heming,
Presidente da Associação de Proteção e
Assistência aos Condenados de Canoas -
APAC.

Testemunhas:

1.

2.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de julho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1952

Semensatto e Supermercado Unimax. Local do Fato: Barão do Triunfo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Julho de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00930.00043/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Dano à tutela coletiva ao consumidor em descumprimento ao artigo 18, §6º, II da Lei nº8078/90 consiste na oferta, em 14/04/2016, da carne bovina sem procedência no estabelecimento denominado ROSANA DE OLIVEIRA FONTOURA & CIA LTDA, localizada na Rodovia RS 040, nº 23135, KM 36, Bairro Boa Vista, CEP-94760000 Investigado: Rosana De Oliveira Fontoura E Cia Ltda. Local do Fato: Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Julho de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01128.00073/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Alexander Gutterres Thomé - 7º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ILPI ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO. Investigado: Associação De Assistência Social Dos Amigos De Santo Antônio. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Julho de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIO
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00001.00847/2014-2**

TIPO DE INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação n.º 05/2015 até 23 de junho de 2017; **CONVENIENTE:** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Canoas/RS; **CNPJ:** 20.084.636/000176; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de julho de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.